MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 4.043 de 22 de dezembro de 1.983

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a proceder a doação de um terreno a Fundação Nacional do Indio - FUNAI, localizado na Folha 6 , Quadra e Lote Especiais, na Área de Expansão Urbana Nova Marabá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a proceder a doação de um terreno a Fundação Nacional do Indio - FUNAI, localizado na Folha 6, Quadra e Lote Especiais, na Área de Expansão Urbana (Nova Marabá), com as dimensões de 100:00 x 10:00 metros, perfazendo uma área de 10.000 m^2 (dez mil metros quadrados).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marabá, 22 de dezembro de 1.983

Paulo Bosco Rodrigues Jadão

Prefeito Municipal